



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



77 3481-4214

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO - 149 - 2025 - FACULTATIVO SEMANA

EDITAIS

- 027 - EDITAL REURB-E - 027 - 2025
- 028 - EDITAL REURB-E - 028 - 2025
- 029 - EDITAL REURB-E - 029 - 2025

ATOS ADMINISTRATIVOS

- 003 - CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF - 003-2025

NOTIFICAÇÕES

- 001 - 2025 - NOTIFICAÇÃO HERDEIROS CONFRONTANTES





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374



DECRETO N.º 149 DE 02 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 17 DE ABRIL DE 2025, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, o dia 17 de abril de 2025, em virtude das comemorações à Semana Santa.

Art. 2.º - Os serviços essenciais de saúde, segurança, funerário, transporte, vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental), limpeza pública, fiscalização, defesa civil, manutenção de vias públicas, iluminação pública e outros assim considerados, deverão manter plantões no dia decretado como facultativo.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde disciplinarão sobre seu funcionamento, conforme calendário interno próprio.

Art. 3.º - Os dirigentes das demais entidades da Administração Indireta, poderão dispor, a seu critério, sobre a matéria de que trata este Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 02 de Abril de 2025.

Eures Ribeiro Pereira
Prefeito Municipal

Vilmar Fernandes Alves
Secretário Municipal de Administração
e Planejamento.





DECISÃO INSTAURADORA, NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS



Ato da Comissão Municipal de REURB

Processo Administrativo: 027/2025

Editais nº: 027 de 31 de Março de 2025

O município de BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do § 1º do art. 3, da Lei Federal 13.465/17, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, criada pelo Decreto Municipal nº 221/2024, faz saber que:

HERNANDO ALVES DAMACENO, CPF nº 000.332.894-50, requereu junto à Comissão Municipal, a Regularização Fundiária do tipo REURB-E, do seguinte imóvel: **lote urbano da quadra 5, loteamento Recanto de Itapicuru, Localizado na Rua Itapicuru, nº 288, Bairro Itapicuru**, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº 0915.00288.0000, sem registro conhecido no cartório de imóveis. Sendo que após demonstrado o cumprimento dos requisitos iniciais, nos termos do art. 24 do Decreto Municipal Nº 221/2024, fica instaurado nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 o procedimento de regularização fundiária em relação ao imóvel aqui descrito.

Ficando assim, por meio do presente Edital, **NOTIFICADO**, os Senhores Proprietários, Posseiros, Titulares de Direitos, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados, referente ao imóvel para o qual se instaura a presente regularização fundiária, para, querendo, apresentar impugnação fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial deste edital. Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da Comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 208, 2º piso, sala da Procuradoria Municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Por fim, nos termos do § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/18 A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e ocorrerá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana do imóvel aqui mencionado, visando antes de tudo evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na devesa dos direitos dos ocupantes.

Nos termos do art. 27, §1º do decreto municipal 221/2024

Publique-se, e dê ciência às partes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 31 de Março de 2025


GILDÁSIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Coordenar Geral da REURB
Decreto 075/2025





DECISÃO INSTAURADORA, NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS



Ato da Comissão Municipal de REURB
Processo Administrativo: 028/2025
Edital nº: 028 de 31 de Março de 2025

O município de BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Governo, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do § 1º do art. 3, da Lei Federal 13.465/17, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, criada pelo Decreto Municipal nº 138/2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal 11/2018 em seu art. 4º, faz saber que:

CHARLES TEIXEIRA MOEZINHO, CPF nº 037.340.795-51, e seu cônjuge, **BRUNA MINELLE LELIS BRASILEIRO**, CPF nº 036.900.075-77, requereram junto à Comissão Municipal, a Regularização Fundiária do tipo REURB-E, do seguinte **imóvel: Lote urbano nº 11, quadra 37-B, localizado na Rua Joana Angélica, nº 610, bairro São João**, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº 0272.00610.0000, sem registro conhecido no cartório de imóveis. Sendo que após demonstrado o cumprimento dos requisitos iniciais, nos termos do art. 17 e 18 do Decreto Municipal Nº 11/2018, fica instaurado nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 o procedimento de regularização fundiária, em relação ao imóvel aqui descrito.

Ficando assim, por meio do presente Edital, **NOTIFICADO**, os Senhores Proprietários, Posseiros, Titulares de Direitos, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados, referente ao imóvel para o qual se instaura a presente regularização fundiária, para, querendo, apresentar impugnação fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial deste edital. Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da Comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 208, 2º piso, sala da Procuradoria Municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Por fim, nos termos do § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/18 A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e ocorrerá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana do imóvel aqui mencionado, visando antes de tudo evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na devesa dos direitos dos ocupantes.

Publique-se, e dê ciência às partes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 31 de Março de 2025

GILDÁSIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Coordenador da REURB
Decreto nº 075/2025





DECISÃO INSTAURADORA, NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS



Ato da Comissão Municipal de REURB
Processo Administrativo: 029/2025
Edital nº: 029 de 31 de Março de 2025

O município de BOM JESUS DA LAPA, Estado da Bahia, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Governo, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do § 1º do art. 3, da Lei Federal 13.465/17, através da Comissão Municipal de Regularização Fundiária, criada pelo Decreto Municipal nº 138/2017, e regulamentada pelo Decreto Municipal 11/2018 em seu art. 4º, faz saber que:

GILVAN RODRIGUES PEREIRA, CPF nº 001.772.905-01, e seu cônjuge, **CLEIDIVANE DE SOUZA**, CPF nº 058.660.546-04, requereram junto à Comissão Municipal, a Regularização Fundiária do tipo REURB-E, do seguinte **imóvel: Parte do Lote urbano nº 090, quadra 14, localizado na Rua da Chácara, nº 245, bairro Josefa Gomes**, nesta cidade, com Inscrição Imobiliária nº 0583.00245.0000, sem registro conhecido no cartório de imóveis. Sendo que após demonstrado o cumprimento dos requisitos iniciais, nos termos do art. 17 e 18 do Decreto Municipal Nº 11/2018, fica instaurado nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 o procedimento de regularização fundiária, em relação ao imóvel aqui descrito.

Ficando assim, por meio do presente Edital, **NOTIFICADO**, os Senhores Proprietários, Posseiros, Titulares de Direitos, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados, referente ao imóvel para o qual se instaura a presente regularização fundiária, para, querendo, apresentar impugnação fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial deste edital. Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da Comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, nº 208, 2º piso, sala da Procuradoria Municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Por fim, nos termos do § 3º do art. 20 da Lei Federal nº 13.465/18 A ausência de manifestação dos indicados neste artigo será interpretada como concordância com a demarcação urbanística e ocorrerá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana do imóvel aqui mencionado, visando antes de tudo evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na devesa dos direitos dos ocupantes.

Publique-se, e dê ciência às partes.

Bom Jesus da Lapa/BA, 31 de Março de 2025

GILDÁSIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Coordenador da REURB
Decreto nº 075/2025





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14



CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) N.º 003/2025

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob n.º 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º 208, Centro, município de Bom Jesus da Lapa/BA, por meio do Sr. EURES RIBEIRO PEREIRA, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal n.º 221/24, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do(s) núcleo(s) informal(is) urbano abaixo especificado(s) e individualizado(s).

CERTIFICO, para os devidos fins de registro imobiliário, que tramitou perante a Comissão Municipal de Regularização Fundiária (CMRF) deste Município os Procedimentos Administrativos relacionados oriundo (s) de requerimento (s) apresentado (s) pelo(s) legitimado(s) nos termos do art. 41 da Lei n.º 13.465/2017, finalizado por decisão da CMRF, cumprindo todos os requisitos da legislação pertinente assim como da regulamentação municipal, seguindo junto à listagem dos ocupantes do(s) núcleo(s) urbano(s) informal (is) regularizado(s) devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando junto a esta uma única unidade documental:

Proc.	Beneficiário	Núcleo	Direito Real
042/2024	DEÍCULO ALVES DA SILVA JUNIOR , brasileiro, médico, nascido em 26.03.1981, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho de Deículo Alves da Silva e de Carmelita Barbosa de Oliveira Silva, portador(a) da cédula de identidade (RG) n.º 797432345, SSP/BA, registrada na carteira nacional de habilitação (CNH) n.º 01682130779, expedida pelo DETRAN/DF em 24.09.2020, inscrito no CPF sob n.º 001.547.125-07, e seu cônjuge Patrícia de Oliveira e Silva , brasileira, comerciante, nascida em 05.07.1983, filha de Carlos Eduardo da Silva e de Maria do Socorro Moreira, portadora da cédula de identidade (RG) n.º 2060461 expedida pela SSP/DF, CPF N.º 002.121.891-90, residente e domiciliados na Quadra QMSW 04, Lote 10, kt 305, Cruzeiro - no município de Brasília/DF. CEP 70.680-400	Lote Urbano, quadra J, loteamento Lagoa Grande , localizado na Avenida Agnaldo Góes, n.º 200, Bairro Lagoa Grande , perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Com uma área total de 496,90m² (quatrocentos e noventa e seis metros e noventa centímetros). Inscrição imobiliária n.º: 0500.00200.0000	Propriedade





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14



059/2024	<p>LUCIANO NUNES DOS SANTOS, brasileiro, mecânico, nascido em 11/06/1982, natural de Andaraí/BA, filho de Agenário Barbosa dos Santos e de Amélia Nunes dos Santos, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 54913751, expedida pela SSP/SP, registrada na carteira nacional de habilitação (CNH) nº 03309503948, expedida pelo DETRAN/SP em 17/08/2021, inscrito no CPF sob nº 005.573.805-29, e seu cônjuge Josevane Palmeira Santana dos Santos, brasileira, contabilista, nascida em 02/08/1988, filha de José Gonçalves Santana e Varnecia Bispo Palmeira Santana, portador da cédula de identidade (RG) nº 47.631.959-6, 2via expedida pela SSP/SP, CPF Nº 037.964.125-99, residente e domiciliados na Rua Roraima, s/n, Bairro Vila Nova, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47600000.</p>	<p>Lote Urbano nº 03, quadra AA, loteamento Maravilha II, localizado na Av. Aprígio Ribeiro Guimarães, nº 715, Bairro Maravilha, perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Com área total de 300,91m² (trezentos metros quadrados e noventa e um centímetros). Inscrição imobiliária nº: 0227.00715.0000</p>	Propriedade
019/2024	<p>MARIA DO SOCORRO FRANCISCA MATOS, brasileira, divorciada, aposentada, nascida em 19/05/1960, natural de Coribe/BA, filha de Daniel da Silva Matos e de Maria Francisca Matos, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 265656, expedida pela SSP/BA, registrada na carteira nacional de habilitação (CNH) nº 02538547894, expedida pelo DETRAN/BA, inscrito(a) no CPF sob nº 376.080.705-44, residente e domiciliado(a) na Rua Francisco Araújo Xavier, nº 508, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000</p>	<p>Lote Urbano nº 05, quadra 35, localizado na Rua Francisco Araújo Xavier, nº 102, Bairro Amaralina, perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Com uma área total de 327,45m² (trezentos e vinte e sete metros quadrados e quarenta e cinco centímetros), Inscrição imobiliária nº: 0099.00102.0000</p>	Propriedade
044/2024	<p>MARIANA SEIXAS CARNEIRO, brasileira, arquiteta, nascida em 10/08/1993, natural de Janaúba /MG, filha de Charles Valente Carneiro e de Rita Aparecida Seixas Carneiro, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 14722156, expedida pela</p>	<p>Parte do Lote Urbano nº 18, quadra 03, loteamento Chácara Josefa Gomes, localizado na Rua da Chácara I, nº 770, Bairro Josefa Gomes Ferreira, perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Com</p>	Propriedade





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14



	<p>SSP/MG, registrada na carteira nacional de habilitação (CNH) nº 06913093996, expedida pelo DETRAN/MG, inscrita no CPF sob nº 112.590.406-23, e seu cônjuge Cristhian Rafael Chaves Rodrigues, brasileiro, analista de sistemas, nascido em 19/04/1993, filho de Juarez da Silva Rodrigues e Cristiana Soelly Moreira, portador da cédula de identidade (RG) nº 14.841.512-16 SSP/BA, CPF Nº 028.845.285-20, residente e domiciliados na Av. Agnaldo Goes, nº 1410, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47600000.</p>	<p>uma área total de 300,88m² (trezentos metros quadrados e oitenta e oito centímetros). Inscrição imobiliária nº: 0629.00770.0000</p>	
002/2024	<p>RAIANA ISABEL BARROS FROTA, brasileira, professora, nascida em 12/03/1988, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filha de Antônio Carlos Nogueira Frota e Célia Rocha Barros Frota, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 98972914, expedida pela SSP/BA, registrada na carteira nacional de habilitação (CNH) nº 05432738940, expedida pelo DETRAN/BA inscrita no CPF sob nº 842.604.755-68, e seu cônjuge Adsonelle Moraes Rocha, brasileiro, autônomo, nascido em 03/07/1988, filho de João Cassimiro Pereira da Rocha e Francisca Mara Moraes Rocha, portador da cédula de identidade (RG) nº 14205295 expedida pela SSP/MG, CPF Nº 099.457.546-70, residente e domiciliados na Rua Flordenice Alves da Silva, s/n, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47600000.</p>	<p>Lote Urbano nº 12, quadra 11, loteamento São João, localizado na Rua Flordenice Alves da Silva, nº 697, Bairro São João, perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Com área total de 251,33m² (duzentos e cinquenta e um metros e trinta e três centímetro). Inscrição imobiliária nº: 0107.00697.0000</p>	Propriedade
079/2025	<p>RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, açougueiro, nascido em 25/10/1982, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho de Ananias José de Oliveira e de Emília Pereira de Oliveira, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 57.578.538-x, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 014.205.925-05, e seu cônjuge Mônica Marques</p>	<p>Lote Urbano localizado na Rua Silvo Santos, nº 1069, Bairro Amaralina, perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Com área total de 137,36m² (cento e trinta e sete metros e trinta e seis centímetros quadrados). Inscrição imobiliária nº: 0107.00697.0000</p>	Propriedade





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14



	<p>Rodrigues Oliveira, brasileira, operadora de caixa, nascida em 11/01/1990, filha de Antônio Vilaça Rodrigues e Maria Zélia Marques Rodrigues, portadora da cédula de identidade (RG) nº 57.455.462-2 expedida pela SSP/SP, CPF Nº 048.795.025-96, residente e domiciliados na Rua Marguerita Alvarez, nº 181, Bairro Americanopolis, no município de São Paulo/SP. CEP 04411.140.</p>		
027/2024	<p>LAURO RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, solteiro, maior, nascido em 22/11/1962, filho de Francisco Auto dos Santos e de Generosa Rodrigues dos Santos, portador da carteira de identidade (RG) nº 323986978, expedida pela SSP/BA, registrado na carteira nacional de habilitação (CNH) nº 02170357955, expedida pelo DETRAN/BA em 17/08/2018, inscrito no CPF sob nº 345.512.985-49, residente e domiciliado na Avenida Generosa Rodrigues dos Santos, nº 40, Bairro Lagoa Grande, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.</p>	<p>Lote Urbano localizado na Avenida Generosa Rodrigues dos Santos, nº 170, Bairro Lagoa Grande perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. Perfazendo uma área total de 243,81m² (duzentos e quarenta e três metros e oitenta e um centímetros quadrados) Inscrição imobiliária nº: 0515.00170.0001</p>	Propriedade
066/2023	<p>MARIA CLARA DE JESUS CANGIRANA, brasileira, maior, solteira autônoma, nascida em 15/12/2003, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filha de João Batista Lima Cangirana e Sandra Francisca de Jesus Cangirana, portadora da cédula de identidade (RG) nº 22.217.655-59, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 057.854.935-27. Residente e domiciliada na rua Cotias Lebre nº 297, bairro São Miguel, loteamento São Miguel, nesta cidade de Bom Jesus da Lapa-BA. CEP 47.600-000.</p>	<p>Lote 18, Quadra 01, localizado na Rua Cotias Lebres, Nº 297 – loteamento São Miguel, Bairro Amaralina, perímetro urbano, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. perfazendo uma área de 283,29 m² (duzentos e oitenta e três metros quadrados e vinte nove centímetros). Inscrição imobiliária nº: 0083.00297.0000</p>	Propriedade





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14



Bom Jesus da Lapa/BA, 09 de Abril de 2025



EURES RIBEIRO PEREIRA
Prefeito municipal



GILDÁSIO RODRIGUES DA S. JÚNIOR
Coordenador da REURB
Decreto 075 de 15/01/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.

CNPJ: 14.105.183/0001-14

(77) 3481-3374

NOTIFICAÇÃO**Ato da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.**

Processo administrativo: 088/2024

Notificação nº 003/2025

Aos senhores (as) herdeiros de Neuza Borges CPF: 14862190553

Herdeiros do imóvel localizado na Rua L, nº 55 bairro Amaralina, confrontante do lado esquerdo com o imóvel de inscrição imobiliária nº 0197.00035.0000, localizado na Rua L, nº 35, bairro Amaralina, pertencente à Sra. **Iara Maria Oliveira Ferreira**, nesta cidade de Bom Jesus da Lapa-BA, CEP 47.600-000.

Informo que está em trâmite nesta CMRF-REURB um processo administrativo para fins de **Regularização Fundiária de Interesse Específico REURB-E**, sob o número em epígrafe, do Núcleo Urbano indicado, requerido por **Iara Maria Oliveira Ferreira**.

Como o imóvel de vossas senhorias é confrontante à área demarcada, **NOTIFICO-OS** para que se manifeste, caso queiram, **no prazo de 30 (trinta) dias** corridos, sob pena de a ausência de impugnação implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-E, nos termos do art. 20, §6º da Lei nº 13.465/2017, ciente de que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada.

Os autos do Processo Administrativo, encontram-se disponíveis para verificação na sede da comissão da REURB.

As eventuais impugnações deverão respeitar o art. 24, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/18, e pode ser apresentada por escrito na sede da Comissão da REURB, localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n, 3º piso, sala da procuradoria municipal, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Atenciosamente,

GILDASIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR

Coordenador da CMRF

Decreto Municipal Nº 075/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7B9E-47B1-0A9F-B5B4-A039> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7B9E-47B1-0A9F-B5B4-A039



Hash do Documento

b67ee02c9365f40317d02f6e2fe9c41a75e7f1ca42fb0ccf64bd269e90ebee5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/04/2025 10:33 UTC-03:00